



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 029/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **TEREZA MARQUES PIMENTA, DI RG M-5.507.468 SSP/MG, CPF 714.303.006-63** – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo Luiz Pimenta, matrícula n.º 0265, portador do DI M-5.228.716 SSP/MG, CPF 272.213.426-87, cargo efetivo Jardineiro, Grupo I, ref. 2, da Lei Municipal nº. 1.985/92, lotado na Divisão de Serviços Auxiliares, falecido em 26/11/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.083,62 (um mil e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), a partir de 26/11/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de dezembro de 2011.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Obs: Página sem efeito legal. Vide pag. 53-A